

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

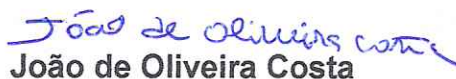
EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2020."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

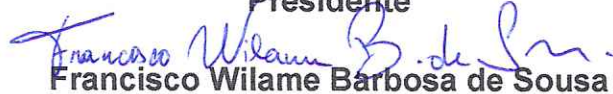
Art 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e por consequencia APROVADA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE MADALENA, exercício de 2020, de responsabilidade da ex-gestora MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o art. 31 § 2º da Constituição Federal c/c o art. 53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

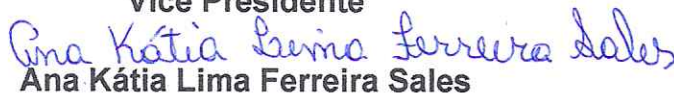
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 30 de Maio de 2025.


João de Oliveira Costa

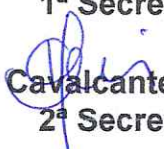
Presidente


Francisco Wilame Barbosa de Sousa

Vice Presidente


Ana Kátia Lima Ferreira Sales

1ª Secretária


Kerla Cavalcante de Almeida

2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

PUBLICAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2025, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena – CE, para conhecimento de todos do presente Decreto Legislativo.

João de Oliveira Costa
João de Oliveira Costa
Presidente



(88) 9 82280244



camaramadalenace@gmail.com



www.camaramadalena.ce.gov.br